

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada à Assembleia  
Legislativa Song Pek Kei**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e após consultar o parecer da Direcção dos Serviços de Obras Públicas, a Macau Renovação Urbana, S.A. apresenta as seguintes respostas à interpelação escrita apresentada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Song Pek Kei, de 21 de Fevereiro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 187/E163/VII/GPAL/2025, de 27 de Fevereiro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, a 28 de Fevereiro de 2025:

1. Em relação ao projecto de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no Lote P dos Novos Aterros da Areia Preta, após o pagamento do prémio de concessão de terrenos e a conclusão dos procedimentos de concessão de terrenos em 2021, os procedimentos concursais foram imediatamente realizados e as obras relevantes foram todas iniciadas em meados do mesmo ano. O projecto foi concluído no final de 2024, conforme previsto, e encontra-se agora na fase de inspecção pelos serviços competentes.

2. Relativamente ao registo de aquisição de habitação para troca, até 28 de Fevereiro de 2025, das 1.932 candidaturas legalmente registadas, 1.880 foram registadas para aquisição de habitação. Segundo a Lei n.º 8/2019 (Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana) e o Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2019, as unidades de habitação para troca só estão disponíveis para os promitentes-compradores do anterior “*Pearl Horizon*” e as pessoas cessionárias da posição no respectivo contrato-promessa de compra e venda.

3. Segundo a Lei n.º 8/2019 (Regime jurídico de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no âmbito da renovação urbana), a habitação para alojamento temporário está disponível para fins de arrendamento por parte dos proprietários de bens imóveis afectados pela renovação urbana, durante o período em

que estejam afectados pela reconstrução do edifício. Se houver necessidade de arrendar a habitação para alojamento temporário durante a reconstrução de imóveis privados, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2019 (Constituição da Macau Renovação Urbana, S.A.), a Sociedade pode desenvolver e estabelecer acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas. Além disso, a Macau Renovação Urbana, S.A. tem mantido uma comunicação estreita com os serviços competentes, para assegurar a implementação efectiva das medidas de renovação urbana correspondentes.

De acordo com a Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), com vista a articular com os trabalhos do projecto “Sete Conjuntos de Prédios do Bairro Iao Hon”, impulsionados pela Macau Renovação Urbana, S.A. , a DSOP iniciou o primeiro projecto-piloto de renovação urbana na Rua Oito do Bairro Iao Han. O projecto será implementado em duas fases, uma de construção das fundações e caves e outra de construção da superestrutura, com lançamento de dois concursos, respectivamente. A obra de construção das fundações e caves teve início em Novembro de 2024, prevendo-se a sua conclusão no final de 2026.

Com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente,

14 de Março de 2025

O Presidente do Conselho de Administração  
da Macau Renovação Urbana, S.A.,  
Lam Kam Seng